

## “O GATO E O RATO: POLICIA VERSUS ESCRAVOS NO RECIFE DO SÉCULO XIX (1840 - 1850).<sup>1</sup>

WELLINGTON BARBOSA DA SILVA\*

**Resumo:** O artigo analisa a atuação da força policial do Recife, nos anos quarenta do século passado, e discute o alcance e a eficácia da vigilância estatal sobre a camada escrava recifense.

Uma das características do escravismo urbano foi justamente a de proporcionar à sua escravaria uma mobilidade bem maior do que aquela que fazia parte do mundo dos escravos rurais. Colaborava para isto as formas típicas de trabalho que eram encontradas nas cidades. Transportando pessoas e mercadorias por toda a cidade ou ocupados com o mascatear próprio dos ambulantes, “os negros (e negras) de ganho - como bem atesta Jacob Gorender - precisavam da liberdade de locomoção para o exercício de suas atividades. Seria impraticável submetê-los à vigilância feitorizada característica das plantagens.”<sup>2</sup> Para facilitar o contato com a clientela, alguns chegavam mesmo a obter a permissão para viverem “sobre si”, ou seja, para morarem sozinhos e sustentarem-se com o suor do próprio trabalho. nestes casos, o escravo só voltava à casa do seu dono para pagar-lhes os jornais que era obrigado a pagar em períodos regulares. O fato é que, uma vez longe do chicote do feitor ou dos olhares do senhor, os escravos das cidades, no dizer de Leila Algranti, “criavam um ambiente próprio, e desfrutavam de momentos de liberdade”<sup>3</sup>

Porém, não devemos imaginar que as cidades eram lugares onde escorriam leite e mel - nem, tampouco, que o feitor era uma figura assim tão ausente. Nelas, a vigilância e o castigo exemplar também eram remédios que não podiam faltar na botica dos dominantes. Por isso, como salienta a mesma autora, ao ultrapassar a soleira da porta da casa de seu senhor, o escravo urbano escapava ao seu controle, mas caía em outro: o controle do “Estado e seus agentes.”<sup>4</sup> Sendo assim, nas vilas e cidades do Brasil escravagista eram os representantes do poder público que assumiam a inglória tarefa de estabelecer limites para os “momentos de liberdade” que eram desfrutados pelos escravos e de vigiar os seus passos e punir as suas transgressões.

O nosso objetivo, com este trabalho, é analisar a eficiência deste “controle estatal” sobre a camada escrava no Recife novecentista. Mas, para isto, não centramos nossa atenção nas leis e posturas municipais que foram criadas para limitar os “momentos de liberdade” da escravaria. O que fizemos foi tentar seguir, no chão empoeirado do tempo, as pegadas daqueles que, substituindo o “feitor ausente”, foram os responsáveis diretos por este controle. Sendo assim, é a partir de uma mirada na atuação da força policial recifense, nos anos quarenta do século passado, que procuraremos arranjar subsídios para discutir o alcance e a eficácia desta “feitorização” por parte do Estado. Mas, antes de qualquer coisa, achamos conveniente lembrar que os milicianos responsáveis pelo policiamento do velho burgo duartino eram “feitores de ocasião”. Como homens da lei, eles tinham a obrigação legal de vigiar os movimentos e coibir as transgressões dos escravos. Mas, não tinham que dar conta de todos os passos e, muito menos, que supervisionar o trabalho dos mesmos - tal como deveria fazer um típico feitor das plantagens. Até mesmo por que eles não eram recrutados (e pagos pelo erário público) apenas para ficar de olho naqueles que estavam presos ao cativo. Como integrantes de um aparelho ideológico de estado, eles tinham a função precípua de vigiar e coibir as insubordinações e diabruras da sociedade recifense como um todo - e não apenas as da camada escrava.

E, sendo o Recife a cidade “das revoluções libertárias”, das quarteladas e dos motins populares, não eram apenas os escravos que viviam sob a mira das autoridades policiais. Sempre com uma pulga atrás da orelha, é lógico que elas também se preocupavam em esquadrihar os movimentos da “arraia-miúda” - ficando de olho, inclusive, para que o descontentamento dos homens pobres livres não se juntasse com o desejo de liberdade dos escravos. O que poderia resultar numa fórmula explosiva. Justamente com o intuito de seguir, atenta e miudamente, os passos de uma parte desta “arraia-miúda”, o Bacharel Francisco Carlos Brandão, Delegado do 1º Distrito do Termo do Recife determinava, nos idos de 1842, uma série de atribuições provisórias para os seus inspetores de quarteirão. Uma delas, por exemplo, orientava para que eles preparassem uma relação completa das pessoas que moravam na área de atuação de cada um - aproveitando a mesma para fazer “as notas daquelas que se estiverem ausentado, com especificação dos lugares de sua residência, assim como dos que houverem fallecido, e de quem constar, que se achão pronunciados, ou condenados, por algum crime.”<sup>5</sup>

No entanto, o trabalho dos inspetores não ficava resumido a preparar o rol dos moradores de cada quarteirão -

cabendo, ainda, aos mesmos, a responsabilidade pelas rondas noturnas e pela vigilância menos ostensiva, mas não menos cuidadosa, durante o dia-a-dia. Sendo também da sua alçada, a competente investigação sobre a vida progressa de novos habitantes ou de simples peregrinos que aparecessem pelos quarteirões. Para facilitar tanto o cumprimento destas atribuições quanto a descoberta de crimes que podiam escapar à vigilância das autoridades, os inspetores eram incentivados a montar uma rede de informações com “agentes, e espions secretos de sua confiança, os quaes lhes revelarão todos os acontecimentos ainda os mais particulares do quarteirão, que chegarem a sua noticia e bem assim os avisarem todas as vezes que souberem que neste se pretende cometer algum crime.”<sup>6</sup>

Em nenhum momento o texto redigido por Francisco Carlos Brandão faz referência aos escravos. Porém, não precisamos fazer uma “leitura talmúdica”<sup>7</sup> do mesmo, para vermos que eles dormem escondidos nas suas entrelinhas. Afinal de contas, não seria demais esperar que, na relação de habitantes feita por cada inspetor, também não estivesse embutida uma certa preocupação com o controle do número de escravos de cada quarteirão e, conseqüentemente, com a coibição das suas estripulias e infrações. Só a título de ilustração, basta dizer que, se a rede de informações por ele arquitetada fosse cumprida ao pé da letra, acabaria dificultando e muito, por exemplo, a manutenção do anonimato de negros fujões que procurassem refúgio nestes quarteirões. Na verdade, a necessidade de vigilância sobre o elemento servil era um lugar-comum entre as autoridades policiais - e, por isso, não havia motivo de estar reiteirando-a aqui e ali. Logo, mesmo quando documentos deste tipo silenciavam sobre o assunto, não deixavam de trazê-lo escondido nas suas outras camadas de sentido.

Francisco Carlos Brandão, na qualidade de delegado consciencioso do seu dever, dava a sua contribuição para a montagem de uma rede de informações e controle sobre a população do Recife. Mas, vigiar o dia-a-dia desta população não devia ser nada fácil. A sua criteriosa preocupação com a manutenção da ordem nos quarteirões recifenses já é um indício revelador desta dificuldade. Um outro indício é o número minguado de homens que eram recrutados para compor a força policial pernambucana. Esta, no decênio de 1840-1850, foi composta por uma média de 488 homens. Neste período, o máximo de milicianos recrutados foi de 600 homens. (Quadro 1) Vale salientar que o Corpo de Polícia tinha como atribuições específicas auxiliar a Justiça no cumprimento de suas prerrogativas, manter a boa ordem e a segurança pública tanto na Capital e seus subúrbios bem como em todas as comarcas e municípi-

os da província. Sendo assim, em meados de 1848, uma lei provincial determinava o seguinte:

“Art.22. O corpo policial será distribuído por todas as comarcas e municípios da província, na razão das suas necessidades peculiares e dos limites da força ora decretada, de tal sorte, porém, que nas circunstâncias ordinárias, e no estado de paz, nunca estejam na capital mais de um terço da mesma força”<sup>8</sup>

Como vemos, o número de policiais que ficava no Recife era pequeno - principalmente em tempos de paz. Sem contar que muitos destes policiais se comportavam de forma negligente e faltavam ao serviço - inviabilizando o bom desempenho das patrulhas rondantes. Na noite do dia 23 de junho de 1849, por exemplo, as patrulhas que deveriam rondar pelo bairro de Santo Antônio ficaram mais rarefeitas. E tudo porque “não compareceram doze praças de Polícia, como he de costume, para as rondas noturnas, e somente seis, ficando por isso as patrulhas reduzidas a duas praças”.<sup>9</sup>

Se os recursos humanos eram poucos, os recursos materiais também costumavam deixar a polícia em palpos de aranha. No dia 23 de setembro de 1849, por exemplo, o subdelegado da freguesia da Várzea informava ao Chefe de Polícia que não existiam armas com que se pudessem fazer as diligências policiais, pois as dezesseis granadeiras que lhe entregara o seu antecessor se achavam inutilizadas. Por isso, rogava para que as referidas armas fossem substituídas por outras.<sup>10</sup>

### QUADRO 1

#### Corpo de Polícia da Província de Pernambuco

##### Ano a ano

Ano financeiro	Número de praças recrutadas
1839 a 1840	538
1840 a 1841	600
1841 a 1842	599
1842 a 1843	455
1843 a 1844	400
1844 a 1845	400
1845 a 1846	394
1846 a 1847	394
1847 a 1848	600
1848 a 1849	402
1849 a 1850	594

Fonte: APEJE, CLPPE, Livros n.º 05 (1835-1846) e 14 (1846-1855)

Como consequência, para prover a cidade de um policiamento que se fizesse pelo menos visível aos olhos dos cidadãos, as autoridades provinciais tinham que fazer uma série de arranjos - deslocando, de acordo com as necessidades, contingentes de policiais de umas localidades para outras. Em ofício enviado a Chichorro da Gama, o chefe de Polícia Antônio Afonso Ferreira - argumentando que, em virtude de não haver "no Corpo de Polícia o suficiente número de praças para fazerem as rondas" -, pedia que o mesmo mandasse expedir as suas ordens ao Comandante das Armas para que as [rondas] das freguezias da Boa Vista e S. Frei Pedro Gonçalves [fossem] feitas pela 1º Linha, apresentando-se estas aos respectivos sub-delegados." <sup>11</sup> Ainda como uma forma de minorar os problemas, requisitava também que o Destacamento de Olinda fosse recolhido ao Corpo de Polícia - passando o policiamento da velha Marim dos Caetés a ser feito pela Guarda Nacional.<sup>12</sup>

É lógico o que o pequeno contingente que ficava à disposição da Justiça podia ser aumentado em momentos de risco e de sublevações. A Lei nº. 57, de 20 de abril de 1838, por exemplo, autorizava o Governo a "abrir um engajamento indeterminado, sempre que perigues o suceso público, e se torne necessário o emprego da força; sendo celebrado taes engajamentos sem tempo assignado, e só em quanto durar a necessidade."<sup>13</sup> E, por sua vez, as leis subsequentes também não deixaram de atender para este caso.

Mas, como é de se notar, tal aumento só se daria quando houvessem graves desajustes na ordem estabelecida. No entanto, para dar conta dos micro-desajustes da ordem no cotidiano recifense, a força policial ainda era pequena. Francisco Carlos Brandão, quando elaborou as atribuições provisórias citadas mais atrás, também se viu frente a frente com este problema. Por isso determinou o seguinte:

"Art. 8.º Nos lugares aonde não houverem patrulhas do Corpo de Polícia, em aqueles em que havendo-as não forem suficientes, poderão os Inspectores chamar para o serviço da ronda noturna os cidadãos que não estiverem qualificados guardas nacionais e não sendo obedecidos, darão desses parte ao sub-delegado, que fará processar os desobedientes na forma da lei." <sup>14</sup>

O número de policiais era reduzido e as dificuldades eram muitas. Lembremos que, apesar de substituírem o "feitor ausente", os milicianos tinham a incumbência de vigiar os movimentos e as transgressões da sociedade recifense como um todo - e não apenas da escravaria. E, mesmo quando não

ocorriam rebeliões ou tumultos generalizados, as transgressões dos homens e mulheres livres não deixavam de causar desassoço para as autoridades policiais. No levantamento que fizemos, durante os anos de 1842, 1848 e 1849 computamos um total de 1.858 prisões. Destas, 1374 foram prisões de pessoas livres ou forras e apenas 484 de escravos. (Quadro 2) O elevado número de prisões entre a camara livre da população, nos três últimos meses de 1848, explica-se pela eclosão da Revolta Praieira. Em novembro de 1848, "praieiros" e "guabirus" foram às armas para resolver suas desavenças políticas, fazendo com que as autoridades provinciais desencadeassem a costumeira repressão contra os revoltosos e fortalecessem a vigilância sobre a população em geral. De forma que boa parte destas prisões foram de rebeldes, de pessoas coniventes com a rebelião ou de agitadores. Como "Simphronio Pacheco de Queiroga", que foi preso no dia 17 de janeiro de 1849, pelo comandante da 1.º Cia. de Linha do Corpo de Polícia, por "andar seduzindo a alguns indivíduos para irem engrossar as fileiras dos rebeldes e ser de má conduta." <sup>15</sup>

E quando aos escravos? As fontes aqui estudadas não permitem concluirmos, em termos quantitativos, que eles participaram ativamente da rebelião praieira. O que sabemos é que muitos deles não perderam tempo e se aproveitaram da confusão reinante simplesmente para fugir (buscando alcançar a tão sonhada liberdade). Mas, lembrando-se dos agitados tempos de 1817, não podemos negar a possibilidade de que muitos outros (induzido por seus senhores ou não) possam ter se envolvido nas escaramuças entre praieiros e guabirus - atuando tanto de um lado quanto do outro.<sup>16</sup> O caso de Clemente (escravo de Antônio Marques d'Olanda), por exemplo, parece não deixar dúvidas quanto a isto. Clemente foi preso no dia 04 de outubro de 1849 pelo subdelegado da freguesia da Várzea, por "haver aparecido na dita freguesia com um passaporte falso, dizendo que era liberto, mas feitas as convenientes indagações, conheceu-se pela própria confissão que era escravo e que tinha entrado em todos os combates por parte da revolta ultimamentedebelada nesta província"<sup>17</sup> Decerto que Clemente não foi o único a tomar parte nesta briga de brancos.

#### QUADRO 2

ANO	Prisões efetuadas no Recife e nos subúrbios		
	Escravos	Livres	TOTAL
1842	72	182	254
1848	70	269	339
1849	342	923	1.265
<b>TOTAL</b>	<b>484</b>	<b>1.374</b>	<b>1.858</b>

- Obs: 1. O ano de 1842 compreende os meses de abril a outubro;  
 2. O ano de 1848 compreende os meses de outubro a dezembro;  
 3. O ano de 1849 compreende todos os doze meses.

FONTE: APEJE; PC, vol. 03; 04; 05; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 27 e 28

Mas, independentemente disto, o fato é que o número de prisões de escravos também aumentou nos meses convulsionados pela Praieira. Apesar da limitação dos dados disponíveis vemos que, de abril a outubro de 1842, foram presos 72 escravos, ao passo que, apenas durante os três últimos meses de 1848 houve 70 destas prisões. Destes 70 escravos, 12 foram presos por andarem fugidos - um número maior do que aquele verificado nos sete meses de 1842. O que, de antemão, nos indica que muitos escravos realmente se aproveitaram da confusão reinante simplesmente para quebrar as correntes do cativoiro.

Nos três primeiros meses de 1849, com um forte cheiro de pólvora e sangue<sup>18</sup> espalhado pelo ar, a polícia continuava mais do que acesa - debelando os focos de rebeldia e, também, cortando as asas dos escravos mais afoitos. O que, como consequência, acabou abarrotando as prisões - fazendo com que os barcos de guerra que estavam ancorados no porto fossem usados como cárceres provisórios.<sup>19</sup> Mas, mesmo depois de assentada a poeira, o número de prisões (tanto de pessoas livres quanto de cativos) não decresceu muito - mantendo-se uniforme durante todo o ano. Em 1849, vemos que o número de escravos presos por andarem fugidos pulou para 54 e que outros 92 foram encarcerados para correção. Além disso, como resultado da desconfiança das patrulhas rondantes, 05 escravos foram presos pela suposição de que estivessem fugidos, 28 para averiguações policiais e outros 75 por motivos diversos ou não declarados. Atentemos também para o fato de que, neste mesmo período, as prisões por furtos, brigas e desordens também aumentaram, se comparadas com os dados relativos aos sete meses de 1842. (Quadro 3) Como podemos notar, a polícia estava mostrando serviço. Mas, será que este maior número de prisões teria sido fruto de uma melhor atuação da polícia ou teria sido um simples reflexo do aumento da rebeldia escrava? Deixemos que cada leitor encontre a sua própria resposta.

Como vimos mais atrás, o sossego público não era quebrado apenas pelas transgressões dos escravos. Os homens pobres livres também faziam das suas... E, quando se misturavam no mesmo caldeirão as transgressões de uns e de outros, o caldo entornava. Os constantes encontros e ajuntamentos de escravos, homens pobres livres e desocupados pelas esquinas, praças e

tavernas da cidade acabavam muitas vezes em desregramentos, brigas e até assassinatos. Dessa forma, se constituíam sempre numa “dor de cabeça” para as autoridades de uma cidade que, além destes micro-desajustes, estava sempre às voltas com as brigas políticas dos brancos e com o medo das rebeliões dos pretos e pardos. Por isso, quando descobriam estas “reuniões”, elas não perdiam tempo - e tratavam logo de dissolvê-las. Em 21 de setembro de 1849, por exemplo, o Chefe de Polícia Jerônimo Martiniano Figueira de Mello informava ao Presidente da Província:

“Constando-me que em alguns pontos da freguesia da Boa Vista se reúne grande número de escravos, meninos, e vadios de profissão, a pretexto de assistir à brigas de galo, e que de tais ajuntamentos têm resultado brigas e ferimentos bem que leves, ordenel ao subdelegado da mesma freguesia que os fizesse dispersar, apenas lhe contasse a sua existência, prendesse os mesmos vadios, e fizesse castigar os escravos.”<sup>20</sup>

**QUADRO 3**  
Motivos das prisões de escravos

MOTIVO	1842	1848	1849
Insulto à policia	3	3	7
Andar fugido	8	12	54
Por briga	14	9	28
Por furto	4	3	26
Desordem	10	5	18
Embriaguês	6	-	3
Averig. policial	1	1	28
Estar armado	3	3	6
Para correção	-	1	92
Supor-se fugido	6	2	5
OUTROS	17	31	75
<b>TOTAL</b>	<b>72</b>	<b>70</b>	<b>342</b>

- Obs.: 1. O ano de 1842 compreende os meses de abril a outubro;  
2. O ano de 1848 compreende os meses de outubro a dezembro;  
3. O ano de 1849 compreende todos os doze meses.

FONTE: APEJE; PC, vol. 03;04;05;20;21;22;23;24;25;27; e 28.

Mas, neste caso, as suas ordens não puderam ser cumpridas de imediato, pois a rarefação de recursos humanos comprometeu, sem nenhuma

cerimônia, o trabalho do referido subdelegado. No mesmo ofício, ele continuou:

“E porque esse empregado, por ofício de hoje, me comunica que o comandante do Corpo de Polícia lhe dissera, que apenas podia por a sua disposição seis praças, logo a V. Excelência se digne dar as suas ordens, para que pelo 2º Batalhão de Artilharia lhe sejam prestados as praças, que pelo mesmo subdelegado forem requisitados, afim de prevenir imediatamente os maus feitos prováveis de tais ajuntamentos.”<sup>21</sup>

Porém, dissolver ajuntamentos deste tipo, era uma tarefa melindrosa até mesmo quando o número de praças era suficiente. Nestas ocasiões, muitas pessoas que viam os espaços de ociosidade e divertimento que elas construíam, nas ruas e botequins recifenses, serem desbaratados à força, pelos milicianos, não se conformavam - e botavam a boca no mundo. Manoel Alves Pinto, por exemplo, foi preso no dia 26 de abril de 1849 “por insultar uma patrulha que fazia dispersar uma porção de escravos que estavam dentro de uma taverna.”<sup>22</sup> E este não foi um caso isolado.

Mas, os insultos deste homem, que não se conformou com a desarticulação do espaço de lazer que ele dividia com os escravos que foram enxotados, são também “sintomas” de uma outra coisa: a força policial era pouco respeitada pela população. Fazendo o ingrato trabalho de vigiar as transgressões do cotidiano recifense, seus componentes eram, muitas vezes, descatados - tendo que se deparar não somente com insultos verbais, mas também com agressões físicas. De fato, em muitas das prisões coligidas evidenciou-se este tipo de tratamento por parte de pessoas, como Manoel Alves Pinto, que não davam a mínima importância para a autoridade com a qual os milicianos estavam revestidos.

Esta falta de respeito também foi encontrada do lado dos escravos. Das 484 prisões de escravos que conseguimos coligar, em 13 delas evidenciou-se a prática de insultos contra as patrulhas. (Quadro 3) É um número pequeno, mas que mostra que, nem mesmo entre o segmento mais coagido da sociedade, a polícia conseguia manter incólume a sua autoridade. Sendo assim, no dia 19 de abril de 1842, o escravo Roberto foi preso, pelo Cabo da 1ª Patrulha Rondante da praça da Independência, pelo fato de querer tomar satisfação com o referido Cabo “por ele ter dissolvido um adjunto de pessoas ociosas.”<sup>23</sup> Aqui, mais uma vez, a destruição de um espaço de convivência comum a livres e escravos, acabava alimentando atos de constestação contra a ação dos milicianos. No início de dezembro de 1848, João foi preso por “dar uma pancada em um inspetor.”<sup>24</sup> Já Thomás e Manoel foram presos, no dia 16 de feverei-

ro de 1849, por “terem insultado e desafiado a um Cabo do Batalhão de Voluntários.”<sup>25</sup>

Entretanto, como vimos mais atrás, mesmo desrespeitados pelos homens pobres livres e escravos, os milicianos conseguiam mostrar algum serviço. Tomando por base o ano de 1849, que foi o ano que nos forneceu os dados mais completos, e olhando para o número de escravos que foram presos neste período, veremos que a polícia não era de todo inoperante - conseguindo, pelo menos, manter as aparências. (Quadro 3) Mas as brechas eram muitas. E o número de milicianos, como já vimos, era insuficiente para patrulhar e fechar todas estas brechas. Aliás, se atentarmos para o fato de que muitos escravos, após a fuga, acabavam transformando em esconderijo o próprio meio urbano recifense, logo teremos uma idéia bem nítida e sintomática desta insuficiência.

Era comum, após as fugas, os senhores reconstituírem passo a passo, as estripulias dos seus escravos pela cidade. E, mesmo assim, a recaptura dos fugitivos podia se transformar numa coisa duradoura e até incerta. Afinal de contas, se a polícia pudesse, sempre que solicitada, recapturar escravos fugidos que ficavam perambulando pela cidade e pelos seus subúrbios, não haveria a necessidade dos senhores alertarem o público (oferecendo generosas recompensas) por meio dos jornais - nem, tampouco, de contratarem capitães de campo. A preta Catarina, de nação Angola, fugida desde os idos de 1844, tinha todos os seus passos mapeados pelo seu dono. Segundo este, por meio de anúncio publicado em julho de 1845, ela podia ser “encontrada na Estrada Nova da Passagem da Madalena e no aterro dos Afogados, vendendo verduras e aos domingos no maracatu dos coqueiros no dito aterro, e há notícias de ser o seu coito certo a Matriz da Várzea [...]”<sup>26</sup> Catarina estava fugida já há alguns meses e, mesmo com seu senhor reastreando todos os seus prováveis passos, ela ainda continuava driblando a capacidade de busca e apreensão da polícia recifense - fosse garantindo a sobrevivência vendendo verduras ou remexendo o esqueleto nos batuques e maracatus da vida.

No fundo, esta morosidade na recaptura dos fugitivos pela polícia não se devia apenas à rarefação de recursos materiais e humanos. Além disso, até mesmo uma certa tolerância no que diz respeito à coibição de certas ilegalidades, podia guiar a atuação da força policial. Clarissa Nunes Maia salienta que o fato desta “ser composta dos extratos mais pobres da população e de que grande parte dela era formada por homens de cor, fazia com que estes policiais tendessem a encobrir, sempre que possível, contravenções que não lhes parecessem ir contra os valores de sua classe social.”<sup>27</sup>

Em outras palavras, dividindo o mesmo universo social com os

pretos e pardos, forros ou escravos, inclusive no que diz respeito aos divertimentos, eles tanto agiam como repressores quanto “cometiam as mesmas infrações que a população comum e por isso não sentiam algumas delas como atentatórias à ordem pública”.<sup>28</sup>

Na verdade, o desleixo com que estes homens da lei tratavam as suas obrigações era algo mais do que rotineiro. Em novembro de 1849, por exemplo, o subdelegado da Freguesia de São José enviou um ofício para o Chefe de Polícia reclamando “que as rondas da Guarda Nacional não dão parte das ocorrências da noite, e nem tem aquela vigilância e cuidado de que são encarregadas pela polícia, a ponto de desaparecerem; sendo que da meia-noite para o dia deixam de fazer o serviço [...]”<sup>29</sup> Por isso, pedia as necessárias providências para pôr fim a “semelhantes abusos.”

Porém, nunca é demais lembrar, não era apenas esta mistura de tolerância e de relaxamento da força policial que explicava a permanência de escravos fugidos pelas ruas, praças e becosdo Recife. Afinal de contas, recapturá-los não era o mesmo que recapturar bois desgarrados de uma boiada. Quando um escravo decidia-se pela fuga, era mais do que natural que ele procurasse, fazer das tripas coração para manter o seu projeto de liberdade. Na verdade, como bem registrou o noticiário de um jornal deste período, todo mundo sabia o quanto era “difícil apreender essa gente, que ainda quando não tem outro motivo senão o de fugir à sujeição, sabe sofrer as maiores privações e escapar através de mil incômodos às mais assíduas pesquisas e diligências.”<sup>30</sup> Na verdade, esta era uma luta sem fim, que se desenrolava a cada minuto e a cada segundo, pois se destinava a manter uma liberdade que estava sempre por um fio. Mesmo assim, muitas vezes, os escravos fugidos acabavam vencendo, ainda que temporariamente, este jogo de gato e rato com a polícia.

Mas, como diz aquele velho ditado popular, “um dia é da caça e o outro é do caçador”. E, se a força policial perdia muitos destes pequenos embates, também ganhava outros tantos - reconduzindo os fugitivos de volta ao cativeiro e, bem ou mal, garantindo o sagrado direito de propriedade da classe senhorial. Aliás, não devemos minimizar a sua importância para a manutenção do sistema escravista. Apesar de todos os percalços e das pequenas derrotas diárias que manchavam o seu currículo, ela conseguia, na medida do possível, substituir “o feitor ausente” - fazendo com que os escravos não encontrassem um campo excessivamente fértil para os seus atos de rebeldia. Logo, como diz aquele outro velho ditado popular: “Ruim com ela, pior sem ela.”

**ABSTRACT:** This article analyses the efficiency on the Recife's police force during 1840s, and discusses the reach and efficacy of the state peacekeepers over the slaves population of Recife.

**NOTAS:**

APEJE: Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano;

PC: Polícia Civil;

CLPPE: Coleção de Leis Provinciais de Pernambuco.

\* Universidade Federal de Pernambuco

<sup>2</sup> GORENDER, Jacob. O escravismo colonial. São Paulo, Ática, 1992, p.94.

<sup>3</sup> ALGRANTI, Leila Mezan. O feitor ausente: estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro - 1808/1822. Petrópolis, Vozes, 1988, p. 50.

<sup>4</sup> ALGRANTI, Leila Mezan. Op. cit., p. 51.

<sup>5</sup> APEJE: PC, Instruções provisórias para os inspetores de quarteirão feitas por Francisco Carlos Brandão, Delegado do 1.º Distrito do Termo do Recife, em 02 de agosto de 1842, v. 05, pp. 156-157.

<sup>6</sup> APEJE: PC, Instruções provisórias para os inspetores de quarteirão feitas por Francisco Carlos Brandão, Delegado do 1.º Distrito do Termo do Recife, em 02 de agosto de 1842, v. 05, pp. 156,157.

<sup>7</sup> Baseado na tradição judaica, Walter Benjamin recomendava uma leitura talmúdica dos textos profanos, ou seja, ler o mesmo texto 49 vezes para depurar todas as suas camadas de sentido.

<sup>8</sup> APEJE: CLPPE, Lei n.º 210, de 04/08/1848, Art. 22.

<sup>9</sup> APEJE: PC, ofício enviado pelo Chefe de Polícia, Jerônimo Martiniano Figueira de Mello, para o Presidente da Província, Manoel Vieira Tosta, em 25 de junho de 1849, v. 23, p. 323.

<sup>10</sup> APEJE: PC, ofício enviado pelo Chefe de Polícia, Jerônimo Martiniano Figueira de Mello, para o Presidente de Província, Honório Hermeto Carneiro Leão, em 28 de setembro de 1849, v. 25, p. 125.

<sup>11</sup> APEJE: PC, ofício enviado pelo Chefe de Polícia, Antônio Afonso Ferreira, para o Presidente da Província, Antônio Pinto Chichorro da Gama, em 22 de fevereiro de 1848, v. 18, p. 159.

<sup>12</sup> APEJE: PC, ofício enviado pelo Chefe de Polícia, Antônio Afonso Ferreira, para o Presidente da Província, Antônio Pinto Chichorro da Gama, em 22 de fevereiro de 1848, v. 18, p. 159.

<sup>13</sup> APEJE: CLPPE, Lei n.º 57, de 20/04/1838, art. 12.

<sup>14</sup> APEJE: PC, Instruções provisórias para os inspetores de quarteirão feitas por Francisco Carlos Brandão, Delegado do 1.º Distrito do Termo do Recife, em 02 de agosto de 1842, v. 05, pp. 156-157.

<sup>15</sup> APEJE: PC, Relação de presos enviada pelo Chefe de Polícia, Jerônimo Martiniano

- Figueira de Mello, para o Presidente da Província, Manoel Vieira Tosta, em 17 de janeiro de 1849, v. 21, p. 72.
- <sup>16</sup> Sobre a participação de escravos, recrutados pelos senhores, na Rebelião de 1817, ver MOTA, Carlos Guilerme. *Nordeste 1817: estruturas e argumentos*. São Paulo, Perspectiva, 1972.
- <sup>17</sup> APEJE: PC, Relação de presos enviada pelo Chefe de Polícia, Jerônimo Martiniano Figueira de Mello, para o Preidente da Província, Honório Hermeto Carneiro Leão, em 05 de outubro de 1849, v. 25, p. 151.
- <sup>18</sup> Segundo estatística extra-oficial, a Praia teria deixado um saldo de 814 mortos e 1.701 feridos. Cf. nota do editor em PORTO, José da Costa. *Os tempos da Praia. Recife, Fundação de Cultura Cidade do Recife*, 1981.
- <sup>19</sup> O número de prisões durante os três primeiros meses de 1849 equivaleu a 34,3% das prisões efetuadas durante todo o ano. Para maiores detalhes, ver SILVA, Wellington Barbosa da. "A cidade que escraviza, é a mesma que liberta": estratégias de resistência escrava no Recife do século XIX (1840-1850). *Dissertação de Mestrado. Recife, CFCH/UFPE*, 1996, pp. 108-113.
- <sup>20</sup> APEJE: PC, ofício enviado pelo Chefe de Polícia, Jerônimo Martiniano Figueira de Mello, para o Presidente da província, Manoel Vieira Tosta, em 21 de setembro de 1849, v. 25, p. 90.
- <sup>21</sup> *Idem*, *ibidem*.
- <sup>22</sup> APEJE: PC, Relação de presos enviada pelo Chefe de Polícia interino Jerônimo Martiniano Figueira de Mello, para o Presidente da Província, Manoel Vieira Tosta, em 27 de abril de 1849, v. 22, p. 440.
- <sup>23</sup> APEJE: PC, Relação de presos enviada pelo Chefe de Polícia interino Jerônimo Martiniano Figueira de Mello, para o Presidente da Província, Francisco do Rego Barros, em 19 de abril de 1842, v. 03, p. 64.
- <sup>24</sup> APEJE: PC, Relação de presos enviada pelo Chefe de Polícia, Firmino Antônio de Souza, para o Presidente da Província, Manoel Vieira Tosta, em 28 de dezembro de 1848, v. 20, p. 433.
- <sup>25</sup> APEJE: PC, Relação de presos enviada pelo Chefe de Polícia, Jerônimo Martiniano Figueira de Mello, para o Presidente da Província, Manoel Vieira Tosta, em 17 de fevereiro de 1849, v. 21, p. 193.
- <sup>26</sup> *Diário de Pernambuco, Recife*, 01/07/1845.
- <sup>27</sup> MAIA, Clarissa Nunes. *Sambas, batuques, vozerias e farsas públicas: o controle social sobre os escravos em Pernambuco no século XIX (1850-1888)*. *Dissertação de Mestrado. Recife, CFCH/UFPE*, 1995, pp. 120, 121.
- <sup>28</sup> *Idem*, p. 153.
- <sup>29</sup> APEJE: PC, ofício enviado pelo Chefe de Polícia, Jerônimo Martiniano Figueira de Mello, para o Presidente da Província, Honório Hermeto Carneiro Leão, em 30 de novembro de 1849, v. 27, p. 83.
- <sup>30</sup> *Diário de Pernambuco. Recife*. 03/04/1843.